



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 28/03/2018
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO PROCESSO Nº 6195/17
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização: Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba - ACCC
CNPJ: 06.316.495/0001-49
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV na faixa etária de 18 a 59 anos com oferecimento de oficinas operativas
Valor Total da Parceria: R\$ 300.583,92

Valores Liberados 2019	
Mês de repasse	Valor
ABRIL	R\$ 25.048,66
MAIO	R\$ 25.048,66
JUNHO	R\$ 25.048,66
JULHO	R\$ 25.048,66
AGOSTO	R\$ 25.048,66
SETEMBRO	R\$ 25.048,66
OUTUBRO	R\$ 25.048,66
NOVEMBRO	R\$ 25.048,66
DEZEMBRO	R\$ 25.048,66
JANEIRO	R\$ 25.048,66
	R\$ 25.048,66

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Beatriz Moraes Ferreira	Psicologa	R\$ 3.097,99
Sandra Elizete dos Santos Neves	Assistente Social	R\$ 2.581,87
Saete Martins Vieira	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.258,97
Isabel Cristina Abreu	Orientadora	R\$ 1.369,79
Nidia Maria Garcia (40h)	monitor	R\$ 1.258,97
Mirian Tisano Braga (4h)	monitor	R\$ 490,00
Zilda Canavesi Peruzzi (4h)	monitor	R\$ 490,00
Valdenice Medeiros de Lima (4h)	monitor	R\$ 490,00
Pamela Pamplona Gomes Paiva	monitor	R\$ 490,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/02/2019
Data que foi apresentada:	10/02/2019
Prazo para análise	15/02/2019
Resultado conclusivo:	Regular

Jonas Fontes dos Santos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

Maria Martins Fernandes da Silva

RG: 9.457.177-6
Presidente - ACCC

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

dever de prestar contas;
dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
ilegítimo ou antieconômico;

- a) omissão no
b) descumprimento injustificado
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.